



DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 1983.-

Concede Diploma de "Honra ao Mérito".-

PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

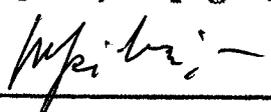
Vereador LUÍS FERNANDO RAMOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Bel. Godofredo Bitencourt Filho o Diploma de "Honra ao Mérito", pelos bons serviços que há muito vem prestando ao município no setor da Segurança Pública".
- Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o art. 1º será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho em comemoração ao 278º aniversário da emancipação político-administrativa do município.
- Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de verba própria do orçamento vigente.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 1983.-

  
Ver. Luís Fernando Ramos Nogueira,  
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio, à pág. 31.-

  
Mário Jacinto da Silva,  
Diretor da Secretaria Substituto e  
Assessor Técnico da Câmara Municipal.-